



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 219**  
**SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2009**

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despachos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

---

Página 6823

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



## JORNAL OFICIAL

---

### **SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

### **SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despachos

### **SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portarias

Centro de Saúde de Vila Franca do Campo

Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

Rectificação

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho n.º 1185/2009 de 13 de Novembro de 2009**

Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

1 - Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 35.º e seguintes ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio, em articulação com o disposto na alínea d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2009/A, de 5 de Junho, delego, no Director Regional da Cultura, licenciado Jorge Augusto Paulus Bruno, competências para, em relação aos respectivos serviços:

- a) Autorizar despesas com a aquisição de mobiliário, equipamento de escritório ou informático, até € 100.000,00 (cem mil euros);
- b) Autorizarem a realização de despesas de representação.

2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

28 de Outubro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho n.º 1186/2009 de 13 de Novembro de 2009**

Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 3.º, do Regulamento Geral do Sistema de Apoios a Actividades Culturais, e no n.º 2 do artigo 3.º, do Regulamento Específico da Cooperação Técnica e Financeira para Aquisição, Beneficiação ou Construção de Sedes ou Outras Instalações Culturais, ambos aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, e o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, e no uso da competência que me é conferida pelas disposições conjuntas do n.º 1 e da alínea e) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º do

**JORNAL OFICIAL**

Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do X Governo Regional dos Açores, decido:

1 - Delegar no Director Regional da Cultura, licenciado Jorge Augusto Paulus Bruno, as competências para celebrar contratos de financiamento, contratos de cooperação técnica e financeira com vista à concessão de apoios a actividades culturais, aquisição, beneficiação ou construção de sedes ou outras instalações culturais, bem como, a competência para declarar de reconhecido interesse público os eventos e actividades culturais.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

28 de Outubro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho n.º 1187/2009 de 13 de Novembro de 2009**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das competências conferidas pela alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do X Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1 – Delegar no Director Regional da Cultura, licenciado Jorge Augusto Paulus Bruno, a competência para outorgar contratos de cooperação técnico-financeira com as Autarquias, quando estejam envolvidas competências da Direcção Regional da Cultura;

2 - O disposto no número anterior não prejudica a necessidade de os contratos a celebrar terem de ser submetidos a autorização prévia do Presidente do Governo Regional;

3 - O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

28 de Outubro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Extracto de Portaria n.º 425/2009 de 13 de Novembro de 2009**

Pela Portaria n.º 69/2009, de 4 de Novembro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



# JORNAL OFICIAL

Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (Euros)
Calhetas	Ribeira Grande	5.000
Faial da Terra	Povoação	1.300
Raminho	Angra do Heroísmo	1.000
<i>Total</i>		7.300

4 de Novembro de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

## D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 426/2009 de 13 de Novembro de 2009

Pela Portaria n.º 70/2009, de 4 de Novembro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, é transferida a seguinte verba para a Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, para equipamento informático da respectiva sede, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (Euros)
Faial da Terra	Povoação	1.000
<i>Total</i>		1.000

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

4 de Novembro de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES****Portaria n.º 985/2009 de 13 de Novembro de 2009**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 8.000€ (Oitos Mil Euros) para Associação de Juventude das Capelas (JuvCap), correspondente ao co-financiamento de despesas de aquisição de equipamentos para Espaço TIC relativas a 2009, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B//017/2008 – Espaço TIC da Associação de Juventude das Capelas – Equipamento

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

4 de Novembro de 2009. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES****Portaria n.º 986/2009 de 13 de Novembro de 2009**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 10.600€ (Dez Mil e Seiscentos Euros) para a Associação de Juventude das Capelas (JuvCap), correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaço TIC relativas a 2009, no seguimento da aprovação da candidatura:

**JORNAL OFICIAL**

M.6.2.1 A/ I /064/2008 – Espaço TIC da Associação de Juventude das Capelas.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

5 de Novembro de 2009. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 987/2009 de 13 de Novembro de 2009

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo IV do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de Março, que define os regulamentos da Medida 3.2.4 – Apoio à organização de reuniões e à participação em acções destinadas à preparação de projectos de I&D e de ID&I, transferir a quantia de 1.250€ (mil duzentos e cinquenta euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso no seguimento da aprovação da candidatura:

M3.2.4/I/015/2009 – Catarina Alexandra Meneses Lopes

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

5 de Novembro de 2009. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**S.R. DA ECONOMIA**

Despacho n.º 1188/2009 de 13 de Novembro de 2009

Considerando que o Conselho do Governo Regional dos Açores, através da Resolução n.º 14/88, de 9 de Fevereiro, concedeu à empresa Transmaçor – Transportes Marítimos Açoreanos, Lda., a exploração das embarcações denominadas “Cruzeiro do Canal” e “Cruzeiro das Ilhas”;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o transporte marítimo de passageiros é uma actividade fundamental para o desenvolvimento sócio-económico da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a Transmaçor teve de implementar nas embarcações “Cruzeiro do Canal” e “Cruzeiro das Ilhas” o Código ISM – Código Internacional de Gestão para a Segurança da Exploração dos Navios e a Prevenção da Poluição, conforme exigido pelo Regulamento (CE) nº 336/2006, de 15 de Fevereiro de 2006;

Considerando que a Transmaçor, como entidade concessionária daquelas embarcações, está mais habilitada para definir as necessidades e prioridades da implementação do referido código ISM;

Considerando que o plano de execução deste processo foi dividido em duas fases. A primeira respeitante à implementação do sistema a bordo das embarcações e consequente obtenção da certificação provisória, a qual foi concluída em Abril de 2008. A segunda fase diz respeito à obtenção da certificação definitiva das referidas embarcações, a qual foi concluída em Maio de 2009, à gestão efectiva dos navios e ao acompanhamento da monitorização do sistema.

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto na alínea *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino:

1. Autorizar a transferência para a empresa Transmaçor – Transportes Marítimos Açoreanos, Lda., do montante de € 12.546,95 (doze mil quinhentos e quarenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), referente aos custos, de Junho a Setembro, com a gestão dos navios e acompanhamento da monitorização do sistema, no âmbito da implementação nas embarcações “Cruzeiro do Canal” e “Cruzeiro das Ilhas” do Código ISM, despesa essa da responsabilidade da Região Autónoma dos Açores, nos termos do disposto no n.º 3 da cláusula 4.ª do Contrato de concessão celebrado com aquela empresa.
2. A verba referida no n.º anterior será processada pelo orçamento da Secretaria Regional da Economia, programa 19 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, acção 19.01.B - Reparações nos Navios Cruzeiro das Ilhas e do Canal, código orçamental 08.01.02.

30 de Outubro de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 1189/2009 de 13 de Novembro de 2009**

Considerando que pela Resolução nº 59/2009, de 3 de Abril, o Governo Regional autorizou a celebração de um contrato entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., destinado a regular a promoção por esta

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

última da execução das acções com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição.

Considerando que na sequência do disposto no n.º 4 da Resolução n.º 59/2009, de 3 de Abril, e nos termos da cláusula 5.ª do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração Portuária acima referida, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A. o montante estimado de € 5.300.000,00, destinado a cobrir os custos com as acções a desenvolver por esta Administração Portuária, tendo sido já transferido, ao abrigo do despacho n.º 874/2009, de 5 de Agosto, o montante de € 434.000,00.

Assim, nos termos da cláusula 5.º do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., aprovado pela Resolução n.º 59/2009, de 3 de Abril, determina-se:

1. Autorizar a transferência do montante de € 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil euros) para a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., destinado à execução da empreitada de Reordenamento do Porto da Horta;
2. A transferência referida no número anterior será processada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 19 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 19.2 - Infra-estruturas e Equipamentos Portuários, Acção 19.2.C – Reordenamento e Requalificação da Baía da Horta;

4 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 1190/2009 de 13 de Novembro de 2009**

Considerando que pela Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, o Governo Regional autorizou a celebração de um contrato entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria (APSM), S.A., destinado a regular a promoção por esta última da execução das acções com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição.

Considerando que na sequência do disposto no n.º 4 da Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, e nos termos da cláusula 5.ª do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração Portuária acima referida, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria (APSM), S.A. a verba de € 2.750.000,00, destinada a cobrir os custos com as acções a desenvolver por esta Administração Portuária.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que nos termos do disposto no n.º 5 da Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, esta verba será suportada conjuntamente pelos orçamentos da Secretaria Regional da Economia e do Fundo Regional de Coesão, competindo ao Secretário Regional da Economia autorizar a distribuição das verbas envolvidas por cada um daqueles orçamentos.

Assim, nos termos da cláusula 5.º do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos de S. Miguel e S. Maria (APSM), S.A., aprovado pela Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, determina-se:

1. Autorizar a transferência do montante de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros) para a Administração dos Portos de S. Miguel e S. Maria (APSM), S.A., destinado à execução da empreitada de “Reequacionamento do Cais para Ferries e das Infra-estruturas Terrestres do Porto de Recreio de Vila do Porto, na ilha de Santa Maria”, também designada por 2ª Fase do Núcleo de Recreio Náutico do Porto de Vila do Porto;

2. A transferência referida no número anterior será processada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 19 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 19.2 – Infra-estruturas e Equipamentos Portuários, Acção 19.2.E – Infra-estruturas Terrestres Núcleo de Recreio Vila do Porto e Reordenamento do Cais de Ferries.

4 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 988/2009 de 13 de Novembro de 2009**

Em 26 de Outubro de 2009, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 11 591,27 € (Onze Mil e Quinhentos e noventa um Euros e Vinte e sete Cêntimos), correspondente ao investimento, a efectuar pelo Centro de Saúde de Vila do Porto, em obras de beneficiação.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

26 de Outubro de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 989/2009 de 13 de Novembro de 2009**

Em 26 de Outubro de 2009, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Soudaçoç – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 38 474,52 € (Trinta e oito Mil e Quatrocentos e setenta quatro Euros e Cinquenta e dois Cêntimos), correspondente ao investimento, em equipamento, por parte do Centro de Saúde de Vila do Porto.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

26 de Outubro de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 990/2009 de 13 de Novembro de 2009**

Em 3 de Novembro de 2009, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Soudaçoç – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 36 036,85 € (Trinta e seis Mil e Trinta e seis Euros e Oitenta e cinco Cêntimos), correspondente ao investimento, em equipamento, por parte do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

3 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 991/2009 de 13 de Novembro de 2009**

Em 3 de Novembro de 2009, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Soudaçoç – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 49 582,08 € (Quarenta e nove Mil Quinhentos e

**JORNAL OFICIAL**

oitenta dois Euros e Oito Cêntimos), correspondente ao investimento, a efectuar pelo Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, na remodelação e ampliação do Serviço de Atendimento Permanente.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

3 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 992/2009 de 13 de Novembro de 2009**

Em 3 de Novembro de 2009, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 113 159,92 € (Cento e treze Mil e Cento e cinquenta nove Euros e Noventa e dois Cêntimos), correspondente ao investimento, a efectuar pelo Hospital do Divino Espírito do Santo, em obras de ampliação e remodelação.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

3 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 993/2009 de 13 de Novembro de 2009**

Em 3 de Novembro de 2009, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 11 520,00 € (Onze Mil e Quinhentos vinte Euros), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS, por parte do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea E) – Classificação Económica 04.01.01.

**JORNAL OFICIAL**

3 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 994/2009 de 13 de Novembro de 2009

Em 26 de Outubro de 2009, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 11 591,27 € (Onze Mil e Quinhentos e noventa um Euros e Vinte e sete Cêntimos), correspondente ao investimento, a efectuar pelo Centro de Saúde de Vila do Porto, em obras de beneficiação.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

26 de Outubro de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO**

Deliberação n.º 18/2009 de 13 de Novembro de 2009

Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, de 5 de Novembro de 2009:

Maria Margarida Medeiros Arruda Furtado Silva, nomeada técnica especialista de fisioterapia, índice 175, escalão 1, da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica, do quadro regional de Ilha de S. Miguel afecta ao Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Novembro de 2009. – A Vogal Administrativa, *Andrea Veríssimo Mota*.

**D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**

Extracto de Portaria n.º 427/2009 de 13 de Novembro de 2009

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

**JORNAL OFICIAL**

Junta de Freguesia da Conceição – Horta

Em portaria de 6 de Novembro de 2009:

2.100,00 € (dois mil e cem euros), respeitante à contrapartida financeira, referente aos 3.º e 4.º trimestres do corrente ano, destinada ao apoio logístico, instalações e pessoal, para funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência na Horta, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.05.02. Alínea Z, nos termos do disposto no artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008 de 04 de Março.

6 de Novembro de 2009. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

**D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS****Extracto de Portaria n.º 428/2009 de 13 de Novembro de 2009**

O Secretário Regional da Saúde atribui ao:

Instituto S. João de Deus – Casa de Saúde de S. Miguel – Ponta Delgada

Em portaria de 6 de Novembro de 2009:

13.103,44€ (treze mil cento e três euros e quarenta e quatro cêntimos), para apoio nas consultas médicas em regime ambulatorio e de psicologia da consulta externa, no âmbito do Programa de Tratamento de Dependências, referente ao mês de Setembro, nos termos do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

6 de Novembro de 2009. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.